Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 32 e vs
do liv. 9

LEI Nº 1.225, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 26.000;00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferi das por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 84 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.1.2.0.9.1 - Serviços em Regime de Programação Especial - Para ampliação e melhoramentos nas rêdes de água e esgôto: 01 - com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º — O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba 109 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.1.1.1.9.9 - Planificação - b) com recursos do Fundo de Participação dos Municípios: prosseguimento dos serviços de eletrificação rural, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de dezembro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente